

PROCESSO Nº	:	14.516-5/2011
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ	:	04.173.952/0001-68
PREFEITO	:	ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DE 2011
RELATOR	:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Tratam os autos de análise das contas anuais de gestão do exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, conforme relatório de auditoria (fls. 306 a 330-TCE/MT) e análise da defesa (fls. 386 a 393-TCE/MT), onde se verifica que persistiram irregularidades do relatório preliminar, atribuídas aos Senhores:

- ✓ Antonio Neves Araújo Borges – Responsável pelo envio do Aplic;
- ✓ Cícero Clenio Alves Gonçalves – Presidente da CPL;
- ✓ Mário Augusto Queiroz Cardoso – 1º Membro da CPL;
- ✓ Mônica Pereira de Amorim - 2º Membro da CPL.

Nesses termos, os autos encontram-se aptos à apreciação da relatoria, para efeito de julgamento.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria - TCE/MT, Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2012.

Charles Conceição Ormond
Subsecretário de Controle Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Murilo Gonçalo Corrêa de Almeida
Secretário de Controle Externo